

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. UNIDADE REQUISITANTE

- **Órgão/Entidade:** Fundo Municipal de Saúde
- **Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Compras

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

A contratação de serviços analíticos de saúde integra a política de atenção básica e especializada do município. A despesa está devidamente prevista no planejamento de saúde do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito – TO para o exercício vigente.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- Comissão de Licitação, Planejamento e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito – TO.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PROBLEMA RESUMIDO

A Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito – TO necessita assegurar a continuidade, a agilidade e a precisão no diagnóstico clínico fornecido à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

A realização de exames laboratoriais de rotina e especializados — incluindo patologia clínica, citopatologia, hormonologia e imunologia — é indispensável para a prevenção, diagnóstico, monitoramento e tratamento de diversas patologias na rede pública de saúde. A ausência de um laboratório credenciado para execução desses exames comprometeria os atendimentos das Unidades Básicas de Saúde (UBS), paralisando o acompanhamento de pré-natal, programas de doenças crônicas (como diabetes e hipertensão) e ações de rastreamento de câncer do colo do útero.

O fornecimento contínuo desses serviços atende ao direito constitucional à saúde e ao princípio do interesse público.

5. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade, segurança técnica e biossegurança na prestação dos serviços, a futura contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. **Prestação de Serviços Especializados:** Execução de exames laboratoriais de rotina e especializados nas áreas de bioquímica, hematologia, parasitologia, microbiologia, imunologia, citopatologia, hormônios e correlatos.
2. **Habilitação Técnica e Registro Profissional:** Apresentação de Alvará Sanitário atualizado e registro do laboratório e de seu Responsável Técnico junto ao Conselho Regional correspondente (CRBM, CRF ou CRM).



3. **Padrão de Qualidade e Biossegurança:** Cumprimento rigoroso das normas da Anvisa (RDC nº 786/2023 ou equivalente) para a fase pré-analítica, analítica e pós-analítica de amostras biológicas.
4. **Prazos e Emissão de Laudos:** Entrega dos laudos em prazos hábeis e por meio de sistema eletrônico/digital para agilizar as condutas médicas nas Unidades de Saúde do município.
5. **Acreditação e Controle de Qualidade:** Participação comprovada em programas de Controle Externo da Qualidade (Proficiência Laboratorial).

6. PESQUISA E COTAÇÃO DE PREÇOS / ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa do valor global para a contratação fundamenta-se na cotação formal de preços realizada junto a laboratórios atuantes no mercado regional:

1. **LABORATÓRIO CEBRAC - CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS**, CNPJ Nº 17.663.605/0001-65: **R\$ 61.999,82** (*Valor da proposta detalhada por itens do saldo/demanda municipal*).
2. **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANTONIOLLI** (C.N.P.J.: 04.143.682/0001-42): **R\$ 63.604,33**.
3. **LABVIDA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS N. R. A. VIEGAS** (C.N.P.J.: 15.391.953/0001-03): **R\$ 64.391,45**.

Análise do Menor Preço:

Dentre as propostas comerciais obtidas na pesquisa de mercado, a proposta da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ANTONIOLLI** (CNPJ nº 04.143.682/0001-42), no valor global de **R\$ 63.604,33**, apresentou a proposta mais vantajosa dentre as cotações parametrizadas para a demanda de referência no procedimento de dispensa direta.

7. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (LEGAL E ECONÔMICA)

A contratação direta será processada por **Dispensa de Licitação em Razão do Valor**, com fundamentação legal no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

- **Atualização dos Limites (Decreto Federal nº 12.807/2025):** Nos termos do Decreto nº 12.807/2025, que atualizou os valores teto da Lei nº 14.133/2021, o valor obtido na cotação (R\$ 63.604,33) enquadra-se perfeitamente dentro do limite legal permitido para a dispensa de licitação de compras e serviços comuns.
- **Economicidade e Eficiência:** O rito sumário de contratação direta reduz significativamente os custos operacionais do processo administrativo, garantindo agilidade no atendimento e prevenindo o desabastecimento na realização de exames essenciais para os pacientes do Fundo Municipal de Saúde.

8. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

A adjudicação deve ocorrer em lote único. O fracionamento da contratação de exames por tipo ou especialidade traria prejuízos operacionais ao Fundo Municipal de Saúde, pois exigiria que a população se deslocasse a múltiplos pontos de coleta e causaria perda do ganho em escala, além de dificultar o gerenciamento e a padronização na emissão de laudos para o prontuário do paciente.

9. PROVIDÊNCIAS E IMPACTOS AMBIENTAIS

- **Providências:** Designação de Gestor e Fiscal do Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento do volume de exames realizados, liquidação das faturas e fiscalização dos prazos de entrega dos resultados.
- **Impactos Ambientais e Biossegurança:** A empresa contratada assume integral responsabilidade pelo gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) gerados nos procedimentos (seringas, tubos de coleta e material biológico), em conformidade com as exigências da Anvisa e dos órgãos ambientais estaduais/federais.

10. CONCLUSÃO

Considerando a fundamentação técnica e jurídica embasada na Lei nº 14.133/2021, com a atualização dos limites promovida pelo Decreto nº 12.807/2025, e comprovada a vantagem econômica através da pesquisa de mercado, declara-se a contratação pretendida como **PLENAMENTE VIÁVEL E ESSENCIAL** para a continuidade da assistência à saúde no município de Carrasco Bonito – TO.

Carrasco Bonito – TO, 31 de agosto de 2026.

INACIO ALVES DA
CONCEICAO:9724
4287100

Assinado de forma digital
por INACIO ALVES DA
CONCEICAO:97244287100

Inácio Alves da Conceição
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito – TO